Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	ALTERA A LEI Nº 18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI A ROTA DO TURISMO RELIGIOSO NO ESTADO DO		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinador:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	16/11/2026 18:55:12	**Data da assinatura:**	16/11/2026 18:56:30

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI
16/11/2026

ALTERA A LEI Nº 18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI A ROTA DO TURISMO RELIGIOSO NO ESTADO DO CEARÁ, PARA INCLUIR A FESTA DE NOSSA SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, E A FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NO DISTRITO DE PARAZINHO, MUNICÍPIO DE GRANJA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 18.085, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º (...)

XXIV – Iguatu: Festa de Nossa Senhora Santana, realizada na Igreja Matriz de Nossa Senhora Santana;

XXV – Granja: Festa de Nossa Senhora do Livramento, realizada no Distrito de Parazinho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 16 de novembro de 2026.

ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei nº 18.085, de 31 de maio de 2022, que institui a Rota do Turismo Religioso no Estado do Ceará, para incluir a Festa de Nossa Senhora Santana, realizada na Igreja Matriz do Município de Iguatu, e a Festa de Nossa Senhora do Livramento, realizada no Distrito de Parazinho, no Município de Granja.

A proposta busca reconhecer e valorizar importantes manifestações da religiosidade popular cearense, que representam a identidade cultural, histórica e religiosa das comunidades onde são realizadas.

A Festa de Nossa Senhora Santana, no Município de Iguatu, constitui uma importante celebração religiosa, reunindo devotos e visitantes em momentos de fé, devoção e confraternização, contribuindo para a preservação das tradições religiosas e culturais da região.

Da mesma forma, a Festa de Nossa Senhora do Livramento, realizada no Distrito de Parazinho, em Granja, representa uma significativa manifestação de fé e devoção popular, fortalecendo os vínculos comunitários e preservando tradições religiosas transmitidas entre gerações.

A inclusão dessas festividades na Rota do Turismo Religioso permitirá ampliar a visibilidade dos municípios de Iguatu e Granja, estimulando o fluxo de visitantes e fortalecendo a economia local, especialmente os setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços.

Dessa maneira, a proposta contribui para ampliar a diversidade de atrativos contemplados pela Rota do Turismo Religioso, reconhecendo a importância das celebrações religiosas como instrumentos de preservação cultural, desenvolvimento regional e fortalecimento da identidade cearense.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)